

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **29 de abril de 2019, às 14:00h**, na sede da Companhia, na Avenida General Valdomiro de Lima, 508, Jabaquara, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04344-903, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
- (ii) Ratificar as distribuições antecipadas de dividendos e juros sobre o capital próprio aos Acionistas;
- (iii) Deliberar sobre a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos;
- (iv) Definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021;
- (v) Decidir se os candidatos para o cargo de membros do Conselho de Administração são independentes;
- (vi) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e
- (vii) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019;

Informações Gerais:

Documentos à disposição dos Acionistas: A Companhia informa que o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e o parecer dos auditores independentes foram disponibilizados em 27/02/2019 e foram publicados em 28/02/2019 nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia.

Os documentos e informações referidos no parágrafo acima, bem como o Manual de Participação na Assembleia Geral e demais previstos na Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.fleury.com.br/ri), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Participação na Assembleia: Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, o acionista deve observar o seguinte:

Comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade e a titularidade de ações da Companhia emitido pelo custodiante.

O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 01 (um) ano.

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes para a representação na Assembleia a que se refere este edital de convocação, o comprovante de titularidade das ações e eventual declaração de voto, a critério do acionista, sejam depositados na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@grupofleury.com.br.

Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da AGO mediante o preenchimento e a entrega dos boletins de voto a distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia divulgado nesta mesma data e disponível aos senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.fleury.com.br/ri), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Voto Múltiplo: Nos termos do Art. 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) devendo essa faculdade ser exercida pelos senhores Acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcos Bosi Ferraz
Presidente do Conselho de Administração